



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações e cópias referentes ao funcionamento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).
AUTORA: Vereadora Andreia do MTST

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a matéria veiculada no ABCDJornal, datada de 03/06/2020, intitulada [Delegacia da Mulher de Sto.André começa atender em novo endereço \(abcdjornal.com.br\)](http://abcdjornal.com.br), onde constam as declarações do Sr. Prefeito Municipal de que:

- a) *"Inicialmente o atendimento será feito de segunda a sexta, das 9h às 18h, mas em breve o local passará a atender 24 horas"*;
- b) *"A DDM de Santo André será a primeira delegacia do ABC focada nos atendimentos de casos de violência contra a mulher que funcionará 24 horas. A expectativa é de que até o mês de julho a DDM passe a funcionar de maneira ininterrupta"*;
- c) *"A primeira DDM com funcionamento 24 horas da região funcionará por meio de convênio firmado com o Governo do Estado, que empregará quadro de funcionários e equipamentos interligados com as polícias e vai integrar uma rede de proteção à mulher não só para Santo André, mas para todo o ABC"*.

CONSIDERANDO a matéria veiculada no site da Prefeitura Municipal datada de 02/07/20, intitulada [Em nova sede, Delegacia da Mulher de Santo André garante ambiente humanizado e realiza atendimento digital 24 horas \(santoandre.sp.gov.br\)](http://santoandre.sp.gov.br), onde *"as vítimas podem fazer denúncias online 24 horas por dia"*, situação que prejudica a denúncia em casos de agressões e estupros, onde é importante procurar a Delegacia da Mulher nas primeiras 72 horas, para que a vítima será encaminhada para atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO que a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), localizada na Rua Laura nº 452, na Vila Bastos, não está funcionando 24 horas por dia conforme havia sido anunciado pela Prefeitura em 2019.

Diante do exposto,

REQUEREMOS ao Senhor Prefeito Municipal solicitando informações e cópias referentes ao funcionamento 24 horas da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), de acordo com o artigo 58, incisos XVII e XXVIII da L.O.M., a saber:

- 1) De acordo com a resposta da Prefeitura de Santo André ao Requerimento de Informação Ofício nº 405/2020 – G.P. - Proc. 2823, protocolado sob o nº 11553/2020, estava sendo aguardando um posicionamento do Governo do Estado para que tenha o funcionamento ininterrupto do equipamento. Este posicionamento



do Governo do Estado já ocorreu? Enviar cópias do posicionamento do Governo do Estado, conforme a Prefeitura havia declarado que estava aguardando.

2) No mesmo documento do item anterior, a Prefeitura afirma que a previsão de funcionamento 24h da Delegacia da Mulher seria “para ocorrer no segundo semestre de 2020, após a formatura de novas delegadas para cobrir os plantões”. Por qual razão esta previsão não foi cumprida?

3) Qual é a previsão atual da Prefeitura para o funcionamento 24h da Delegacia da Mulher? Por qual motivo não está funcionando durante o período de 24h? Quais são os obstáculos e impeditivos para a Prefeitura implementar essa política?

4) Quais são as medidas paliativas adotadas para amenizar o impacto da falta do serviço no período das 19h às 9h (isto é, período em que a Delegacia da Mulher está fechada)?

Dê-se ciência a:

Prefeitura Municipal de Santo André
PAULO HENRIQUE PINTO SERRA – Prefeito Municipal
Praça IV Centenário nº 9 – Centro
CEP.: 09040-905

Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)
Delegada(o)
Rua Laura. 452 – Vila Bastos
CEP.: 09040-240

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 8 de março de 2022.

Andreia do MTST
Vereadora

